



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 659/1989

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Morada do Sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Jardim Morada do Sol, do Planta Geral do Município de Cambé, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua 1
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 5
Rua 6
Rua 7
Rua 8
Rua A
Rua B
Rua C
Rua D
Rua E
Rua F
Rua G
Rua H

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Alemanha
Rua Itália
Rua Líbano
Rua Japão
Tcheco-Eslováquia
Rua Iugoslávia
Rua Polônia
Rua Áustria
Rua Estônia
Rua Rússia
Rua Ucrânia
Rua Lituânia
Rua Bulgária
Rua Argentina
Rua Índia
Rua Hungria

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de outubro de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 27/1989.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.